



PIRAPORA DO BOM JESUS PREFEITURA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
CONTABILIDADE

Data: 14/07/2023 11:20:56
Usuário: Mariana Bezerra / 517.***.***-41
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Transparência de Gestão Fiscal - LC 131 de 27 de maio 2009
Receitas Arrecadadas de 20/06/2023 à 20/06/2023

Ficha	Código	Descrição	Valor
DIA 20/06/2023			
	231.1.1.4.51.1.4.01.00.00	D.A - M/J - ISSQN	140,72
	241.1.1.4.51.1.4.03.00.00	D.A - M/J - MOBILIARIAS	7,99
	251.1.1.4.51.1.3.02.00.00	D.A - A/M - ISSQN	68,48
	281.1.2.1.01.0.1.01.02.00	TX LINC P/ FUNC ESTAB COM, IND E PREST SERVIÇOS	249,78
	421.1.2.1.01.0.3.02.00.00	D.A - TX FUNC,ESTAB,COM,IND,PREST,SERV	70,42
	471.1.2.1.01.0.4.02.00.00	D.A - M/J - TX LINC FUNC,ESTAB COM,IND,PREST,SERV	1,47
	551.1.2.2.01.0.1.01.01.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	40,20
	571.1.2.2.01.0.1.01.03.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	446,22
	581.1.2.2.01.0.1.01.04.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	132,08
	661.1.2.2.01.0.2.03.00.00	M/J - TAXA DE COLETA DE LIXO	4,67
	671.1.2.2.01.0.2.04.00.00	M/J - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	1,19
	681.1.2.2.01.0.3.01.00.00	D.A - EMOLUMEN E CUSTAS PROCESSUAIS	7,62
	701.1.2.2.01.0.3.03.00.00	D.A - TAXA DE COLETA DE LIXO	99,84
	711.1.2.2.01.0.3.04.00.00	D.A - TAXA CONSERV DE VIAS	35,32
	721.1.2.2.01.0.4.01.00.00	D.A - M/J EMOLUM E CUSTAS PROCESSUAIS	0,69
	741.1.2.2.01.0.4.03.00.00	D.A - M/J TX COLETA DE LIXO	1,25
	751.1.2.2.01.0.4.04.00.00	D.A - M/J TX CONSERVAÇÃO VIAS	0,41
	1171.3.2.1.01.0.1.02.99.01	DEPOSITOS NÃO VINCULADOS	1.322,30
	111.1.1.2.50.0.1.01.02.00	IPTU	2.389,18
	211.1.1.2.50.0.1.01.04.00	RECEITA DE REJEIÇÕES DE BAIXA - IPTU	96,57
	411.1.1.2.50.0.2.01.00.00	M/J - IPTU	24,65
	511.1.1.2.50.0.3.01.00.00	D.A - IPTU	640,17
	611.1.1.2.50.0.4.01.00.00	D.A - M/J - IPTU	470,23
	711.1.1.2.50.0.4.02.00.00	D.A - M/J - IPTU - ATRASO BOLETO BANCARIO	23,34
	811.1.1.2.50.0.4.03.00.00	D.A - M/J - IMOBILIARIAS	75,97
	911.1.1.2.50.0.3.02.00.00	D.A - A/M - IPTU	241,67
	131.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRPJ - OUTROS RENDIMENTOS	105,00
	141.1.1.4.51.1.1.01.01.00	ISSQN	127,24
	1251.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	104.214,67
	201.1.1.4.51.1.2.01.00.00	M/J - ISSQN	26,72
	1671.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	5.803,00
	1681.7.2.9.51.0.1.02.00.00	FNAS - PROT SOCIAL ESP MEDIA COMPLEX	1.500,00
	1771.9.9.9.12.2.1.01.01.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	94,53
	1791.9.9.9.12.2.1.01.03.00	TRANSAÇÃO PENAL FNAS	2.237,00
	1881.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-462,43
	2351.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.467,35
	2521.7.2.9.51.0.1.06.00.00	FNAS - P. S. E. DE ALTA COMPLEXIDADE	500,00
	3081.3.1.1.02.0.1.01.00.00	TERMO DE CONCESSAO ONEROSA - AMERICAN TOWER DO BRASIL	58.000,00
	151.1.1.4.51.1.1.01.02.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	3.354,95
	1191.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	596.455,58
	1261.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	30.944,07
	1521.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	337.113,39
	1531.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.312,14
	1701.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	406.867,37
	221.1.1.4.51.1.3.01.00.00	D.A - ISSQN	182,58
	5311 2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	16,57
	5812 1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	21.538,32
	1851.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-119.291,11
	1871.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-67.422,67
TOTAL DO DIA 20/06/2023			1.392.276,70
TOTAL			1.392.276,70

PIRAPORA DO BOM JESUS, 20 de Junho de 2023

DANY WILIAN FLORESTI
CPF 186.380.168-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PAULO PALAZOLI
CRC 1SP 254606/O-2
CONTADOR

1.1 - PREFEITURA
1.2 - FUNDEB
1.3 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
1.4 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE
1.9 - MERENDA ESCOLAR